



PROCESSO PENAL

Juízes querem limitar prazos para inquéritos judiciais



Pedro Elias

Prazos peremptórios para a conclusão dos inquéritos e a possibilidade de o Ministério Público e o arguido negociarem a pena são duas das medidas propostas pela Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP), numa futura alteração ao Código do Processo Penal. As recomendações constam do livro "Mudar a Justiça Penal-Linhas de Reforma do Processo Penal", apresentado ontem na Assembleia da República e editado na sequência de um relatório do Gabinete de Estudos e Observatório dos Tribunais da ASJP.

"Romper" com o actual processo penal, através de prazos peremptórios para a conclusão dos inquéritos, e a possibilidade de o Ministério Público e o arguido negociarem a pena, com supervisão de um juiz, num modelo de "justiça negociada", são alguns dos propósitos avançados nesta obra.

A associação sindical, actualmente liderada pelo desembargador António Martins, exige ainda uma "maior responsabilização de todos os sujeitos processuais". Como? Tornada obrigatória a divulgação dos "motivos que levam a que o processo, nas suas diferentes fases, não seja decidido ou não avance em prazo razoável". É também proposto que a fase

de instrução em processo-crime seja limitada a um debate para que o juiz fiscalize a legalidade da acusação, evitando que esta seja utilizada como uma manobra dilatória.

Nas propostas, agora publicadas em livro, são defendidas várias alterações para as diversas fases do processo penal e também em matérias transversais como a defesa e os recursos.

Para poupar tempo, os juizes defendem que a prova oral produzida em inquérito seja "obrigatoriamente sujeita a registo de som e imagem, lavrando-se mero auto da diligência respectiva sem transcrição das declarações ou depoimentos". Outra das sugestões apresentadas é o alargamento do âmbito de aplicação do processo, abreviado a crimes puníveis com pena de prisão não superior a oito anos, quer em casos de flagrante delito, quer noutros que não carecessem de maior investigação.

Outra das medidas preconizadas pelos juizes assenta na ideia de que o recurso para o Tribunal Constitucional não pode ter efeitos suspensivos se um arguido for condenado em primeira instância e essa decisão for confirmada por um Tribunal da Relação ou pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Magistrados  
judiciais  
defendem  
que a prova oral  
produzida em  
inquérito seja  
obrigatoriamente  
sujeita a gravação.